

OPINIÃO



INÊS NEVES

Advogada da Morais Leitão,
docente da Faculdade de Direito
da Universidade do Porto

2023: ano dos roteiros estratégicos para a Década Digital*

A 8 de janeiro entrou em vigor a decisão europeia que estabelece o programa “Década Digital para 2030”, impondo aos Estados-membros a elaboração e a apresentação à Comissão Europeia de roteiros estratégicos nacionais (e regionais), em linha com objetivos gerais e “metas digitais” nela estabelecidos. São quatro os domínios considerados: i) uma população dotada de competências digitais e profissionais do setor digital altamente qualificados, ii) infraestruturas digitais seguras, resilientes, eficazes e sustentáveis, iii) transformação digital das empresas, e iv) digitalização dos serviços públicos (essenciais).

Na sua Decisão (UE) 2022/2481, de 14 de dezembro, a União veio estabelecer o programa “Década Digital para 2030”, substituindo o domínio do puramente programático por aquela que se apresenta como uma direção mais clara para a transformação digital. Nos termos dessa Decisão, os Estados-membros deverão, até 9 de outubro de 2023, apresentar à Comissão Europeia “roteiros nacionais” que incluam e discriminem as principais políticas, medidas e ações planeadas, adotadas e executadas, e, bem assim, as trajetórias nacionais dirigidas a alcançar os objetivos gerais e as metas digitais europeias até 2030. Para o efeito, são estabelecidas [...] metas concretas em quatro grandes domínios.

No que respeita às i) competências digitais, estipula-se que um mínimo de 80% das pessoas com idade compreendida entre os 16 e os 74 anos disponha de competências digitais básicas e que pelo menos 20 milhões de especialistas em TIC trabalhem na União. Já no plano das ii) infraestruturas digitais, procura-se a construção de um ecossistema abrangente e sustentável de infraestruturas digi-

tais interoperáveis, competitivas, seguras e sustentáveis, com a garantia de uma conectividade fiável, rápida e segura para todos, e em toda a União (incluindo nas zonas rurais e remotas), acoplada a um objetivo particular de reforço da capacidade de produção de semicondutores. No domínio da iii) transformação digital do setor empresarial, espera-se das empresas da União e, em particular, das PME e das empresas em fase de arranque, um elevado nível (básico) de intensidade digital, associado à adoção (por um mínimo de 75% das empresas da UE) de serviços de computação em nuvem, megadados, e/ou inteligência artificial nos seus processos, com a (pelo menos) duplicação do número de “unicórnios”. Por fim, no que se refere à iv) administração pública em linha (intimamente associada à garantia de participação eletrónica na vida democrática), prevê-se a digitalização a 100% dos serviços públicos essenciais, que se deverão caracterizar pela utilizabilidade, eficiência, fiabilidade, personalização, segurança e privacidade, possibilitando aos cidadãos e às empresas europeias a interação em linha com as administrações públicas, e, bem assim, o acesso integral a registos de saúde eletrónicos e a um meio de identificação eletrónica (eID) seguro e reconhecido em toda a União.

A decisão de avançar com a agenda europeia estratégica para o digital, que é meritória enquanto motor da transfor-

Os Estados-membros deverão, até 9 de outubro de 2023, apresentar à Comissão Europeia “roteiros nacionais” que incluam e discriminem as principais políticas, medidas e ações planeadas, adotadas e executadas.

mação de “declarações de intenção” em verdadeiras políticas, merece, porém, algumas notas de cautela. Isto, e naturalmente, sem cair em ceticismo(s).

À cabeça, importa que a mensuração e o acompanhamento da evolução e da concretização das várias metas se não vejam reféns de exercícios de estética, em matéria que é muito “dada” aos milagres da maquilhagem [...]. A segunda cautela visa a garantia de uma transformação digital respeitadora dos direitos fundamentais e do Estado de direito de-

mocrático, assente em metas proporcionadas e umbilicalmente ligada aos imperativos de construção de uma soberania digital aberta e inclusiva [...]. Uma terceira nota respeita aos custos e ao investimento necessário(s) à prossecução dos objetivos traçados [...].

Em suma, certamente que a digitalização, a transformação digital e a revolução tecnológica se assumem como chaves atrativas, fancy e garantidas de muitos likes. Serão, certamente, temas mais bonitos do que a(s) crise(s), a inflação ou a precariedade. No entanto, o colorido não é livre-trânsito e importa que aquela que se deverá assumir como uma Digitalização PARA as Pessoas e PARA as Empresas não acabe substituída por uma Digitalização APESAR das Pessoas e das Empresas. ■

*Consultar a versão integral do artigo no online do Negócios